

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

**Promove alteração no Regimento Interno
da Câmara Municipal de Sinop – MT.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A alínea “b”, do inciso II, do § 4º, do artigo 247 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 247.....

.....

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis “*ad nutum*”, nas entidades referidas na alínea “a” do inciso I deste artigo, salvo o cargo de Secretário Municipal ou equivalente, Secretário de Estado ou equivalente, Ministro de Estado ou equivalente, dirigente de autarquia ou equivalente, Senador, Deputado Federal ou Deputado Estadual.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em, 12 de abril de 2023

Paulinho Abreu
Presidente